



Proposta n.º JF 44/2018

III Edição do Prémio de Artes Plásticas Lívio de Morais

Considerando que é objetivo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra dinamizar, promover e apoiar iniciativas de diversas áreas, nomeadamente as culturais, ao abrigo da alínea v), n.º 1, da Lei n.º 75/2013 de 12 Setembro;

Considerando que é fundamental dar a conhecer e fortalecer as relações com artistas plásticos no panorama nacional;

Considerando que o Professor Lívio de Morais, artista moçambicano e reconhecida figura das artes plásticas, não apenas na nossa freguesia como também por todo o país e a nível internacional, tem vindo a contribuir para um constante impulso neste campo.

Atendendo a todos os factos apresentados anteriormente, submete-se à consideração do órgão executivo os seguintes pontos:

- a) Da aprovação das normas de participação na 3.ª Edição do Prémio de Artes Plásticas Lívio de Morais, que se apresenta em anexo à Proposta;
- b) Da aprovação do júri do Prémio constituído por:
 - Helena Cardoso – representante da autarquia enquanto Vogal da Cultura
 - Lucrecia Alves – Artista Plástica
 - Carlos Apolo Martins – Artista Plástico.

AgualvaCacém, 12 de fevereiro de 2018

A Vogal

Helena Cardoso

Proposta n.º JF 44/2018

III Edição do Prémio de Artes Plásticas Lívio de Morais

Deliberação: Aprovada Reprovada
 Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	X	1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X	4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.02.22, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1.º Vogal: Helena Cardoso
 O 2.º Vogal: Cristina Mesquita
 O 3.º Vogal: Ricardo Varandas
 O 4.º Vogal: _____